
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.783, DE 3 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município de Belém/PA, destinados às obras de Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba – Canal Caraparú (Trecho II).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2025/2551137; e

Considerando que os imóveis em questão, por suas extensões, amplitudes e localizações, atendem a finalidade de permitir que sejam executadas as obras para implantação da Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba – Canal Caraparú (Trecho II),

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, os bens imóveis situados no Município de Belém/PA, compreendendo as áreas identificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinam-se à obra de Macrodrenagem da Bacia do Tucunduba – Canal Caraparú - Trecho II, no Município de Belém/PA.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de julho de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

LIMITE DA POLIGONAL 01: Passagem Liberato de Castro às Passagens Nova e Augusto Corrêa, totalizando 152 unidades de imóveis.

MUNICÍPIO : Belém UF:PA

ÁREA: 38.199,21 m²

DESCRIÇÃO:

O perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no vértice P1 de coordenadas N- 9838068.970 E- 782266.922, situado na Passagem Liberato de Castro e percorre uma distância de 109,74m até chegar ao vértice P2 de coordenadas N9838073.245 E- 782376.582, situado na Passagem Mapasa e percorre uma distância de 189,12m até chegar ao vértice P3 de coordenadas N- 9838249.406 e E- 782445.378, situado na Passagem Bom Sossego e percorre uma distância 73,47m até chegar ao vértice P4 de coordenadas N- 9838302.855 e E-782495.784, situado na Passagem Redenção e percorre uma distância 75,73m até chegar ao vértice P5 de coordenadas N- 9838306.728 e E- 782571.420, situado na Passagem Brasília e percorre uma distância de 74,23m até chegar ao vértice P6 de coordenadas N- 9838294.440 e E782644.622, situado na Passagem Nova e percorre uma distância de 34,72m até chegar ao vértice P7 de coordenadas N- 9838261.969 e E- 782656.906, situado na Passagem Augusto Corrêa e percorre uma distância de 116,89m até chegar ao vértice PB de coordenadas N- 9838234.616 eE-782543.259, situado próximo a Passagem Delmiro e percorre uma distância de 169,47m até chegar ao vértice P9 de coordenadas N9838081 .077 e E- 782471.533, situado próximo a Passagem Mapasa e percorre uma distância de 118,46m até chegar ao vértice P10 de coordenadas N- 9837993.739 e E782391.509, situado Passagem São Paulo e percorre uma distância de 124,98m até chegar ao vértice P11 de coordenadas N- 9838010.780 e E- 782267.700, situado na Passagem Liberato de Castro e percorre uma distância de 58,20m até chegar ao vértice inicial.

POLIGONAL 1			
PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9838068.970	P1 AO P2
	E:	782266.922	109,74 m
P2	N:	9838073.245	P2 AO P3
	E:	782376.582	189,12 m
P3	N:	9838249.406	P3 AO P4
	E:	782445.378	73,47 m
P4	N:	9838302.855	P4 AO P5
	E:	782495.784	75,73 m
P5	N:	9838306.728	P5 AO P6
	E:	782571.420	74,23 m
P6	N:	9838294.440	P6 AO P7
	E:	782644.622	34,72m
P7	N:	9838261.969	P7 AO P8
	E:	782656.906	116,89 m
P8	N:	9838234.616	P8 AO P9
	E:	782543.259	169,47 m
P9	N:	9838081.077	P9 AO P10
	E:	782471.533	118,46 m
P10	N:	9837993.739	P10 AO P11
	E:	782391.509	124,99 m
P11	N:	9838010.780	P11 AO P1

	E:	782267.700	58,20 m
--	----	------------	---------

LIMITE DA POLIGONAL 02: Passagem Modelo Ramos 1, com uma unidade de imóvel.

MUNICÍPIO: Belém UF:PA

ÁREA: 183,70 m²

DESCRIÇÃO:

O perímetro da poligonal descrito, situa-se na Passagem Modelo Ramo 1, e tem seu início no vértice P1 de coordenadas N- 9838318.427 eE -782721.020,e percorre uma distância de 10,98m até chegar ao vértice P2 de coordenadas N9838323.050 e E-782730.975, percorre uma distância de 15,13m até chegar ao vértice P3 de coordenadas N- 9838310.914 e E782740.017, percorre uma distância de 12,83m até chegar ao vértice P4 de coordenadas N- 9838304.538 e E-782728.882, percorre uma distância de 15,96m até chegar ao vértice inicial.

POLIGONAL 2			
PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9838318.427	P1 AO P2
	E:	782721.020	10,98 m
P2	N:	9838323.050	P2 AO P3
	E:	782730.975	15,13 m
P3	N:	9838310.914	P3 AO P4
	E:	782740.017	12,93 m
P4	N:	9838304.538	P4 AO P1
	E:	782728.882	15,96 m

LIMITE DA POLIGONAL 03: Situa-se na Vila Sorriso, com duas unidades de imóveis.

MUNICÍPIO: Belém UF:PA

ÁREA: 617,48 m²

DESCRIÇÃO:

O perímetro da poligonal descrito, situa-se na Vila Sorriso, e tem seu início no vértice P1 de coordenadas N- 9838376.961 e E- 782956.160, e percorre uma distância de 35,64m até chegar ao vértice P2 de coordenadas N- 9838378.281 e E782991.779, percorre uma distância de 17,31m até chegar ao vértice P3 de coordenadas N-9838360.989 e E- 782992.629, percorre uma distância de 36,35m até chegar ao vértice P4 de coordenadas N- 9838359.958 E e- 782956.299, percorre uma distância de 17,00m até chegar ao vértice inicial.

POLIGONAL 3			
PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9838376.961	P1 AO P2
	E:	782956.1 60	35,64 m
P2	N:	9838378.281	P2 AO P3
	E:	782991.779	17,31 m
P3	N:	9838360.989	P3 AO P4
	E:	782992.629	36,35 m
P4	N:	9838359.958	P4 AO P1
	E:	782956.299	17,00 m

LIMITE DA POLIGONAL 04: Passagem Fé em Deus à Avenida Tucunduba, com 84 unidades de imóveis.

MUNICÍPIO: Belém UF:PA

ÁREA: 5.815,55 m²

O perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no vértice P1 de coordenadas N- 9838326.954 e E- 782843.713, situado na Passagem Fé em Deus e percorre uma distância de 78,87m até chegar ao vértice P2 de coordenadas N9838344.412 e E- 782920.628, situado na Passagem Vitória e percorre uma distância de 15,14m até chegar ao vértice P3 de coordenadas N- 9838329.927 e E- 782925.044, situado na Passagem Vitória e percorre uma distância de 51,75m até chegar ao vértice P4 de coordenadas N- 9838331.881 e E- 782976.754, situado na próximo a Passagem Vitória e percorre uma distância de 23,63m até chegar ao vértice P5 de coordenadas N9838313.578 e E- 782991.746, situado na Av. Tucunduba percorre uma distância de 14,01m até chegar ao vértice P6 de coordenadas N- 9838299.573 e E- 782992.221, situado na Av. Tucunduba e percorre uma distância de 104,38m até chegar ao vértice P7 de coordenadas N- 9838285.854 e E- 782888.750, situado na Passagem São José e percorre uma distância de 60,65m até chegar ao vértice P8 de coordenadas N9838313.074 e E- 782834.556, situado na Passagem São José e percorre uma distância de 16,63m até o vértice inicial.

POLIGONAL 4			
PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
P1	N:	9838326.954	P1 AO P2
	E:	782843.713	78,87 m
P2	N:	9838344.412	P2 AO P3
	E:	782920.628	15,14 m
P3	N:	9838329.927	P3 AO P4
	E:	782925.044	51,75 m
P4	N:	9838331.881	P4 AO P5
	E:	782976.754	23,63 m
P5	N:	9838313.578	P5 AO P6
	E:	782991.746	14,01 m
P6	N:	9838299.573	P6 AO P7
	E:	782992.221	104,38 m
P7	N:	9838285.854	P7 AO P8
	E:	782888.750	60,65 m
P8	N:	9838313.074	P8 AO P1
	E:	782834.556	16,63 m

DOE N° 36.287, DE 04/07/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**